



PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES

ESTADO DE MINAS GERAIS

R. Cap. Antônio Carlos, 196 – Centro – 37680-000 Telefax (35) 3654-1222

PROJETO DE LEI Nº 09/ 2016

“Declara zona de expansão urbana o Bairro dos Ozórios”.

A Câmara Municipal de Gonçalves aprova, e eu, Prefeita, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada zona de expansão urbana o Bairro dos Ozórios.

Art. 2º. O perímetro da zona de expansão urbana declarada por esta lei encontra-se descrito na Planta e no Memorial Descritivo da área correspondente, que são partes integrantes desta lei.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gonçalves, 16 de maio de 2016


Maria de Lourdes das Neves
Prefeita Municipal